

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de O Conselho de Ministros realizou, no dia 12 de Setembro de 2006, a sua 22.^a Sessão Ordinária.

Nesta sessão, o Governo apreciou e aprovou os seguintes diplomas legais:

- Decreto que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Meteorologia, abreviadamente designado INAM, e revoga o Decreto n.º 30/89, de 10 de Outubro.

O INAM é uma instituição pública de carácter técnico-científico, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e tutelada pelo Ministro que superintende a área de meteorologia. Tem como objectivo dirigir a actividade meteorológica em todo o território nacional, nomeadamente a exploração, divulgação e aplicação da meteorologia, com particular ênfase para a climatologia, agrometeorologia, meteorologia aeronáutica, meteorologia marítima e monitorização da qualidade do ar.

- Decreto que cria o Fundo Nacional de Dragagem, abreviadamente designado FND.

O Fundo assume a forma de uma conta bancária especial gerida pela empresa Caminhos de ferro de Moçambique, C.F.M., que visa reforçar a capacidade financeira da EMODRAGA, EP para garantir a amortização dos empréstimos contraídos e respectivos juros pela empresa e os investimentos que se revelarem necessários no sector.

- Decreto que aprova o Regulamento de Mergulho Amador.

Este Regulamento estabelece normas relativas às condições e critérios de acesso à prática da actividade de mergulho amador exercida nas águas jurisdicionais moçambicanas por entidades devidamente licenciadas.

- Resolução que ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Export – Import Bank da Índia, no dia 17 de Agosto de 2006, no montante de USD20.000.000,00 destinado ao financiamento do Projecto de Electrificação Rural na Província de Gaza.

Maputo, 12 de Setembro de 2006